INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO RAVELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA NÃO PADRONIZADO CNPJ/ME Nº 69.056.831/0001-81

Pelo presente instrumento particular,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **RAVELLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA NÃO PADRONIZADO,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº **69.056.831/0001-81** ("Administradora" e "Fundo"), RESOLVE, tendo em vista que Fundo ainda não iniciou suas operações, por meio do presente instrumento particular:

I. Excluir a possibilidade de realização de Assembleia Especial de Cotistas Subordinados Juniores e, por consequência, excluir a respectiva definição e as menções no Regulamento do Fundo;

II. Incluir novos assuntos que competem exclusivamente à Assembleia Geral de Cotistas decidir, com a devida alteração do Artigo 64, da Parte Geral do Regulamento do Fundo;

III. Alterar o quórum de votação em primeira convocação de Assembleia Geral de Cotistas, com a devida alteração do Artigo 69, da Parte Geral do Regulamento do Fundo; e

IV. Consolidar o regulamento do Fundo, conforme "Anexo I".

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 16/09/2026 15:57 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora